



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº 011/2020

SUMÚLA: Constituir a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 009/2020, para formação de cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado 009/2020, para formação de cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 009/2020, para formação de cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	RG/CPF	Qualificação
Angelita do Carmo Corá de Ávila	4.390.618-6 684.803.699-49	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licenciatura em Pedagogia.
Romilda de Fátima Branco	4.109.276-9 554.048.129-15	Pedagoga, Licenciatura em Pedagogia.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

Denise Maria	5.364.251-9	Docente, Licenciatura em Letras -
Giunta	684.827.369-49	Português
Alonso Decarli	12.444.609-0	Docente Mestre do Ensino Superior.
	698.337.882-20	
Patricia Antonioli	6.731.077-2	Docente Especialista do Ensino
Bahls	025.255.039-02	Superior.

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

- a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 009/2020;
- b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal